



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área 628 43 Km² - Altitude 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Manhuaçu, 27 de junho de 2016

Prefeitura Municipal de Manhuaçu – MG

Prefeito **Nailton Cotrim Heringer**

Declaramos para os devidos fins de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que a Rodovia BR-262, trecho a ser duplicado na Div. ES/MG a ENTR. BR-183 (João Monlevade), Km 0 até Km 196+400, licitado através do Contrato Administrativo nº 015/2014 à empresa Prosul – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda., empreendimento da EPL – Empresa de Planejamento e Logística, cujo traçado de duplicação e obras de regularização incide sobre este município, está em concordância com os preceitos legais de uso e conservação do solo estabelecido por esta municipalidade.

A presente declaração é válida por 12 (doze) meses.


Nailton Cotrim Heringer
Prefeito Municipal